

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º e 1º NOME E SOBRENOME RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA		1ª HABILITAÇÃO 08/12/2018	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/04/1986, DUQUE DE CAXIAS, RJ			
4ª DATA EMISSÃO 22/08/2023		5ª VALIDADE 20/08/2033	
6ª DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR / UF [REDACTED]		ACC D	
4ª CPU [REDACTED]		5ª Nº REGISTRO 07178397661	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		9 CAT HAB B	
FILIAÇÃO JOSE AMARO FELIX TEIXEIRA			
NEUZA MARIA PIMENTA			
 			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9				10	11	12	9				10	11	12
ACC							D						
A							D1						
A1							BE						
B					20/08/2033		CE						
B1							C1E						
C							DE						
C1							D1E						

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35435838935

RJ963310852

RIO DE JANEIRO

2 e 3. Nome / *Sobrenome* / *Nome* and *Surname* / *Nomre* e *Apelido* – Primeira Habilitação / *First Driver License* / *Primeira Licença de Condutor* – 3. Data de Nascimento / *Date of Birth* / *DD-MM-YYYY* / *Foça* / *Lugar* de Nascimento – 4a. Data de Emissão / *Issuing Date* / *DD-MM-YYYY* / *Foça* de Emissão – 4b. Data de Validade / *Expiration Date* / *DD-MM-YYYY* / *Valido* *Até* – 5. C.C. / *Document* / *Identificação* – 6. Orgão emissor / *Issuing Authority* / *Documento de Identificação* – *Autoridade Expedidora* – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / *Driver License Number* / *Número de Permissão de Condutor* – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / *Driver License Class* / *Categoria de Permissões de Condutor* – Nacionalidade / *Nationality* / *Nacionalidade* – Filiação / *Filiation* / *Filiação* – 12. Observações / *Observations* / *Observações* – Local / *Place* / *Lugar*

I<BRA071783976<613<<<<<<<<<<
8604264M3308202BRA<<<<<<<<<2
RODRIGO<<PIMENTA<TEIXEIRA<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



33.2.1079442-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----	----	--------------------------------------

XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----	----	--------------------------------------

XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----	----	--------------------------------------

XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----	----	--------------------------------------

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 11/11/2024 e arquivado em 11/11/2024

Gabriel Oliveira de Souza Vo

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1079442-6 Protocolo: 2024/00923189-0 Data do protocolo: 11/11/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/11/2024 SOB O NÚMERO 00006546810 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C9617E9B5DA848BB441877D03FACA2FEC4EA02440AD3581EB198E401F372C020

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1079442-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00923189-0

11/11/2024 09:31:05

JUCERJA

Último arquivamento:

00006308363 - 25/06/2024

NIRE: 33.2.1079442-6

LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104905773

Hash: ACAB5B40-955D-4326-AF12-4AE03C0A4B73

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	
E-mail:	amazonservconstru@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/11/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/11/2024

Data



2024/00923189-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1079442-6 Protocolo: 2024/00923189-0 Data do protocolo: 11/11/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/11/2024 SOB O NÚMERO 00006546810 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C9617E9B5DA848BB441877D03FACA2FEC4EA02440AD3581EB198E401F372C020

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 01.274.719/0001-83
NIRE Nº 3321079442-6

O abaixo assinado Rodrigo Pimenta Teixeira, brasileiro, solteiro, CPF [REDACTED], portador do RG [REDACTED] DIC/RJ, Rua Marechal Deodoro, 79, Sala 605, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, RJ, CEP 25620-150, único e atual titular e componente da Empresa Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 79, Sala 605, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, RJ, CEP 25620-150, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE **3321079442-6** e inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.719/0001-83, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, representados por R\$ 10.000.000 (Dez Milhões) quotas no valor nominativo de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA	100%	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	100%	10.000.000	10.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o **art.1052, CC/2002**.

DIANTE DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS OS SÓCIOS VÊM A SEGUIR CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSARÁ A REGER-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE E FILIAL

A empresa terá sede na Rua Marechal Deodoro, 79, Sala 605, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, RJ, CEP 25620-150 e filial na Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, 100, SALA 1201 - PARTE W-1 Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte 70, Brasília - DF, CEP: 70714-900 podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial: **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL

Seu objeto social será:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, representados por R\$ 10.000.000 (Dez Milhões) quotas no valor nominativo de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA	100%	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	100%	10.000.000	10.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o **art.1052, CC/2002**.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo sócio **RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA**, ficando os mesmos, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários, emissão de cheques, firmar contratos e distratos, representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito de retirar mensalmente de comum acordo entre os mesmos, uma importância a título de “pró-labore”, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, para terceiros, sem o consentimento expresso por escrito, com antecedência mínima de trinta dias dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço geral para apuração dos lucros e/ou prejuízos, os quais serão partilhados aos sócios na proporção das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissões no presente contrato, serão resolvidos de conformidade com o Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA: DO FORO

Fica eleito o foro do Município do **Mesquita**, Estado do **Rio de Janeiro**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional e Internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedades. (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, os haveres de obrigações ativas e passivas serão repartidos na proporção da participação do capital social.

E por estarem assim de pleno acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento, e assinam e destinam o mesmo para o registro na JUCERJA.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2024.

RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1079442-6, PROTOCOLO 2024/00923189-0, ARQUIVADO EM 11/11/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006546810, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA

11 de novembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral